**Regulamento das atividades complementares Curso Superior de Tecnologia em Alimentos 2020**

**Art. 1º.** Este regulamento normatiza as Atividades Complementares como componente curricular do Curso de Tecnologia em Alimentos do Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais – CâmpusBarbacena.

**§1º.** As Atividades Complementares são desenvolvidas dentro do prazo para integralização do curso.

**§2º.** Caberá ao aluno participar de Atividades Complementares que privilegiem a construção de comportamentos sociais, humanos, culturais e profissionais. Tais atividades serão adicionais às demais atividades acadêmicas e deverão contemplar os grupos de atividades descritos neste Regulamento.

**Art. 2º.** As Atividades Complementares têm por objetivo enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando:

I. atividades de complementação da formação social, humana e cultural;

II. atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo;

III. atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

**Art. 3º.** A integralização das Atividades Complementares no curso de Tecnologia de Alimentos deverá ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

**Art. 4º.** As Atividades Complementares constituem ações que devem ser desenvolvidas ao longo do curso, criando mecanismos de aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante, por meio de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância, de maneira complementar ao currículo levando em conta atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 5º.** As Atividades Complementares são obrigatórias, devendo ser cumpridas em um total de 80 horas, no decorrer do curso, como requisito para a colação de grau.

**Art. 6º.** Poderão ser validadas como Atividades Complementares as atividades descritas abaixo, podendo ser alteradas a qualquer tempo, pelo Colegiado do Curso, conforme necessidades:

**Grupo 1** - Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional, estando inclusas:

\* participação em cursos extraordinários da sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão;

\* participação em palestras, congressos e seminários técnico-científicos;

\* participação como apresentador de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos;

\* participação em projetos de iniciação científica e tecnológica, relacionados com o objetivo do Curso;

\* participação como expositor em exposições técnico-científicas;

\* participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico;

\* publicações em revistas técnicas;

\* publicações em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional;

\* estágio não obrigatório na área do curso;

\* trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso;

\* trabalho como empreendedor na área do curso;

\* estágio acadêmico no Câmpus Barbacena;

\* participação em visitas técnicas organizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Câmpus Barbacena;

\* participação em Empresa Júnior, Incubadora Tecnológica;

\* participação em projetos multidisciplinares ou interdisciplinares;

\* monitoria e/ou tutoria;

\* atividade como bolsista;

**Grupo 2** - Atividades de complementação da formação social, humana e cultural, de cunho comunitário e de interesse coletivo estando inclusas:

I. atividades esportivas - participação nas atividades esportivas;

II. cursos de língua estrangeira – participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira;

III. participação em atividades artísticas e culturais, tais como: banda marcial, teatro, coral e outras;

IV. participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural;

V. participação como expositor em exposição artística ou cultural;

VI. participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição;

VII. participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares;

VIII .participação em atividades beneficentes;

IX. atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade;

X. participação em projetos de extensão, não remunerados, e de interesse social.

**§1º.** Os estágios previstos referem-se a estágios de característica opcional por parte do discente (estágio não obrigatório). O Estágio Curricular Obrigatório e o Projeto Integrador em Alimentos II não poderão ser pontuados em Atividades Complementares, por já possuírem carga horária e registros de notas próprios.

**§2º.** As Atividades Complementares deverão ser realizadas preferencialmente aos sábados ou no contra turno do aluno, não sendo justificativa para faltas em outras disciplinas/unidades curriculares.

**§3º.** A carga horária sugerida para as atividades complementares bem como os meios de comprovação estarão disponibilizados no Anexo I deste documento.

**Art. 7º.** O registro das Atividades Complementares no histórico escolar do estudante será na forma de conceito “S” (Satisfatório) ou “N” (Não satisfatório).

**Art. 8º**. Ao completar a carga horária das Atividades complementares, o estudante registrará em formulário próprio as atividades realizadas e apresentará ao coordenador do curso, juntamente com os originais e as cópias dos documentos comprobatórios, para conferências, autenticação e emissão do parecer.

**Art.9º.**  Após o deferimento emitido pelo coordenador do curso, o estudante entregará na coordenação de estágios, o formulário e as cópias autenticadas dos documentos comprobatórios das atividades realizadas, para arquivo.

**Art. 10º**. Os casos omissos serão levados ao colegiado do curso, que tomará as decisões cabíveis.

**CARGA HORÁRIA SUGERIDA PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E MEIOS PARA COMPROVAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE COMPLEMENTAR** | **COMPROVAÇÃO** |
| Participação em atividades esportivas em Instituições (máximo 5 horas). | Declaração |
| Participação em atividades artísticas e culturais: banda marcial, teatro, coral e outros, em Instituições (máximo 5 horas). | Declaração |
| Participação efetiva em órgão Colegiado, Diretório Acadêmico e Entidades de Classe- 3 horas/semestre (máximo 12 horas). | Declaração |
| Participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigada de incêndio e associações escolares- (máximo 5 horas). | Declaração |
| Frequência e aprovação em curso de língua estrangeira - máximo 10 horas. | Declaração/Certificado |
| Participação em cursos *online* da área com carga horária mínima de 04 horas (com limite de 12 horas) | Certificado |
| Participação em curso de informática (máximo de 10 horas) | Certificado |
| Participação em palestras técnicas, congressos e seminários (carga horária apresentada em certificado) | Certificado |
| Participação em minicurso, oficinas e cursos de curta duração (carga horária apresentada em certificado) | Certificado |
| Participação como instrutor em minicursos, oficinas e cursos de curta duração (carga horária apresentada em certificado) | Certificado |
| Apresentação/publicação em evento da área-10 horas por trabalho apresentado/publicado em evento científico da área ( máximo 30 horas). | Certificado |
| Participação como expositor em exposição técnica, artística ou cultural- 4 horas por evento (máximo 12 horas). | Declaração/certificado |
| Trabalho com vínculo empregatício ou empreendedor na área do Curso (máximo 20 horas). | Registro |
| Visita técnica – 2 horas por visita (máximo 10 horas). | Declaração |
| Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico, artístico e cultural – 2 horas por evento (máximo10 horas). | Declaração/certificado |
| Participação em atividades beneficentes-2 horas por atividade (máximo 6 horas). | Declaração |
| Artigo publicado – até 40 horas por artigo. | Publicação |
| Artigo submetido - até 10 horas por artigo submetido  | Comprovante de envio |

**FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Aluno: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Matrícula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Semestre: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| **PREENCHIDO PELO ALUNO** | **PREENCHIDO PELA COORDENAÇÃO DO CURSO** |
|  | **Parecer Favorável (Sim/Não)** | **Tipo de Atividade Relacionada** |
| **Descrição** | **CH Declarada** | **Grupo I****CH** | **Grupo II****CH** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| **TOTAL PARCIAL** |  |  |
| **TOTAL GERAL** |  |

\* Acrescentar quantas linhas forem necessárias.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_,

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Aluno |   | Coordenação do Curso |